

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

# MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÃ

ANO MMXXIII

PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA MAIO/2023

Nº. 02

## - RESOLUÇÃO CMDCA -



### RESOLUÇÃO Nº 04, DE 12 DE MAIO DE 2023

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº01/2023 DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS DE 2023 DE PUXINANÃ-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ - PB, no uso das suas competências legais e considerando a Lei Municipal Nº 641/2021, Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA e Resolução do CONANDA 231/2022, torna público a prorrogação das inscrições para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares a contar com a data da publicação desta resolução.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O registro de candidaturas para a eleição dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2028 foi prorrogado até o dia 19 de maio de 2023.

**Art. 2º** Os interessados devem se inscrever em horário de atendimento ao público das 8h às 12h, na Sala dos Conselhos, localizada na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua João Pereira de Andrade Nº99 – Centro.

**Art.3º** Calendário ATUALIZADO para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

| DATA           | ETAPA   |
|----------------|---|
| Até 19/05/2023 | Prazo para registro das candidaturas<br>Inscrições na Secretaria Municipal de Assistência Social das 08:00 às 12:00 horas   |
| Até 24/05/2023 | Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público |
| Até 29/05/2023 | Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.   |
| Até 02/06/2023 | Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial, encaminhando-se cópia ao Ministério Público                                     |
| Até 07/06/23   | Prazo de 5 (cinco) dias para recurso das inscrições indeferidas   |

|                             |  |
|-----------------------------|--|
|                             | junto à Comissão Especial, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.  |
| Até 14/06/2023              | Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.                         |
| 16/06/2023                  | Capacitação de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e de outras políticas direcionadas a criança e ao adolescente.<br>Local: Sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, das 8hs a 17hs |
| 19/06/2023                  | Publicação da lista da segunda etapa em ordem alfabética dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.  |
| 09/07/2023                  | Aplicação da prova.  |
| 19/07/2023                  | Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.   |
| 24/07/2023 a 28/07/2023     | Análise dos recursos pela Comissão   |
| 31/07/2023                  | Publicação do resultado da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.  |
| 02/08/2023                  | Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.<br>Apresentação dos candidatos habilitados.  |
| 01/08/2023 a 28/09/2023     | Início do período de campanha/propaganda eleitoral   |
| Até 15/09/2023              | Divulgação dos locais de votação.  |
| 1º/10/2023                  | Eleição.   |
| Imediatamente após apuração | Publicação do resultado da apuração.   |
| 10/01/2024                  | Posse.   |

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Puxinanã, 12 de maio de 2023.

*Isamara Clementino da Costa*  
Isamara Clementino da Costa  
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ-PB

CNPJ: 09.001.744/0001-03 - Av. 28 de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã-PB – CEP 58.115-000